



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.13/2003 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2003

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luís Russo Ratado, vereadores eleitos pela CDU Joaquim José Serra Silva, e, sob a Presidência do Sr. Dr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente na reunião o vereador eleito pela CDU, Vicente Manuel Ameixa Ermitão.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia oito de Julho de 2003, que acusa um total de disponibilidades de **218.534,79 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos)**.-----

-----Ponto 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia-----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinha algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendesse apresentar.-----

Usou da palavra o vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra e apresentou as seguintes questões:-----

1ª. - Tendo sido publicadas as Leis que estabelecem:-----

- O regime de criação, o quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos;-----
- O regime de criação, o quadro de atribuições e competências da Área Metropolitana e o funcionamento dos seus órgãos.-----

Sendo certo que a lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, o que deverá acontecer em breve, gostaria de saber se a maioria já analisou a situação e qual o entendimento sobre o assunto.-----

2ª. - O encerramento de Escolas e Jardins de Infância, com menos de 10 alunos, tem vindo a ser divulgada por parte de alguns órgãos de comunicação social, como uma medida a adoptar pelo actual governo.-----

Gostaria de saber o posicionamento da actual maioria sobre esta medida e se a mesma se vai repercutir no nosso concelho.-----

3ª. - Tendo sido apresentado numa reunião anterior, um mapa das transacções imobiliárias ocorridas no concelho em determinado período, tendo sido constatado pelo executivo e afirmado pelo Senhor Presidente os valores anormais de algumas dessas transacções, tendo sido apresentadas na mesma reunião algumas propostas/sugestões quer pela maioria quer pela oposição gostaria de ser informado:-----

- Se continuam a chegar listagens? Com que periodicidade?-----

- Quais as medidas que vão ser tomadas ou propostas pela actual maioria para moralizar esta situação, combatendo a fraude que prejudica as receitas da autarquia.-----

Usou da palavra o Presidente referindo que relativamente à 1ª questão ainda não foi tomada nenhuma posição porque o assunto tem estado a ser discutido a nível dos órgãos superiores. A questão já foi abordada na Associação de Municípios, e a nível partidário também se tem trabalhado, mas não há ainda uma posição definida relativamente a este assunto. Já houve alguns contactos a nível partidário no sentido de tentar chegar a algum consenso sobre a questão da indicação do nome para a própria Comissão de Coordenação Regional. Frisou que, na sua opinião, com a entrada em vigor da Lei, o território pode vir a ser completamente espartilhado. Considera tratar-se de uma Lei que pretende fazer uma regionalização encapuzada e que não vai levar a nada. Entende ainda que, deveria haver coragem política para se implementar a regionalização e, ele próprio teve oportunidade de criticar isso quando o Governo do PS ainda estava em funções. Sempre se manifestou contra os referendos porque é defensor da regionalização há muitos anos. Considera que a 1ª questão, levantada pelo vereador Joaquim Serra, é uma situação que poderá trazer lacunas muito graves, porque corre-se o risco do país poder vir a ser um conjunto de áreas Metropolitanas. Informou ainda que na última reunião do Conselho de Administração da AMDE, foi feita uma abordagem sobre

este assunto e foi ventilada a hipótese da AMDE se vir a transformar, embora o próprio Conselho seja da opinião que ela se deve manter como está. Ao que parece a maneira mais fácil, seria transformar a Associação de Municípios numa Associação de fins específicos mas esta é uma situação que vai ainda ser discutida. Em suma: *“em termos partidários ainda não foi tomada nenhuma posição mas, na sua opinião e, pensa que também, as dos outros dois eleitos do Partido Socialista é de que esta situação não vai levar a lado nenhum e, mesmo assim, ainda tem algumas dúvidas que, embora a Lei já esteja publicada, ainda vai haver alguns retrocessos”* rematou o Presidente.-----

Interveio o vereador Joaquim Serra referindo que teve conhecimento, através de uma notícia que ouviu na Rádio, da realização de um Encontro na AMNP sobre esta temática. Perguntou ao Presidente se a Câmara foi convidada a participar nesse Encontro. O Presidente respondeu que não e, não sabia da realização do Encontro.-----

Relativamente à 2ª questão, colocada pelo vereador Joaquim Serra, “O encerramento das Escolas e Jardins de Infância com menos de 10 alunos” o Presidente informou que no concelho de Borba a única que vai ser abrangida por esta situação é a Escola da Aldeia de Sande. Pensa que a tentativa de encerramento já vinha de alguns anos anteriores, por não haver argumentos que justifiquem que e mesma se mantenha aberta, por ter apenas 3 alunos e, segundo informação que tem, trata-se de 3 irmãos que faltavam muito.-----

No que concerne à 3ª questão “mapa das transacções imobiliárias” – O Presidente informou que ainda não foi tomada nenhuma posição mas, o prazo legal ainda não terminou. Quanto às listagens, que vêm das Finanças, não chegou mais nenhuma desde a penúltima reunião de Câmara (dia em que foram apresentadas). Informou ainda que vão chegando de vez em quando, de forma avulsa, algumas listagens que vêm dos Cartórios, referindo a título de exemplo uma que chegou ontem do Cartório de Lisboa, referente a uma transacção, feita em Rio de Moinhos, de um prédio relativamente pequeno vendido por 4.000 contos e, segundo sua opinião, não lhe pareceu desajustada. Porém, embora a situação económica da Câmara não seja a melhor para permitir que se possa adquirir tudo, pensa que deveria ser tomada posição no sentido de adquirir alguns deles.-----

Usou da palavra o vereador Joaquim Serra frisando que o mais importante nesta questão, além da intervenção directa da Câmara, é moralizar o sistema alertando de que a Câmara está atenta, e que, é competência da autarquia providenciar para que as suas receitas não sejam defraudadas.-----

O Presidente, concordando com o que foi dito pelo vereador Joaquim Serra, referiu que já foi enviado ofício às Finanças alertando sobre esta situação e poderia ser enviado um esclarecimento, aos órgãos de Comunicação Social, no sentido de alertar a população.-----

-----Ponto 2. ORDEM DO DIA -----

A Ordem do Dia foi a seguinte:-----

Ponto 2.1 – Aprovação da Acta n.º 12/2003-----

Ponto 2.2 – Requerimentos-----

Ponto 2.3 – Proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Borba, a ASSO e a Santa Casa da Misericórdia de Borba-----

Ponto 2.4 – Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte-----

Ponto 2.5 – Actividades da Câmara-----

Ponto 2.1 – APROVAÇÃO DA ACTA N.º. 12/2003-----

Previamente distribuída e analisada por todos os eleitos, foram feitas algumas correcções à acta tendo sido acordado que a mesma fosse aprovada na próxima reunião de Câmara.-----

Ponto 2.2 – REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados, por proposta do Vereador Artur Pombeiro, a Câmara tomou as seguintes deliberações:-----

a) Pedidos de Viabilidade-----

Processo: **134/03**-----

Requerente: **Luís Fernando Bulhão Martins**-----

Morada: Rua S. João de Deus, n.º.24 – Alandroal-----

Local: Salgada – Rio de Moinhos – Borba-----

Objecto do requerimento: Pedido de viabilidade para construção-----

Pretende o requerente informar-se acerca da viabilidade de construção numa propriedade rústica, inserida, em parte, no perímetro urbano de Barro Branco. No que concerne à área do prédio rústico que se localiza no exterior do perímetro urbano, a informação já se encontra elaborada pela técnica responsável.-----

À luz do PDM, a pretensão localiza-se em “Espaços urbanos – áreas urbanas” – Secção I do Cap. II do Título II do Regulamento do referido plano, aplicando-se os artigos 8º a 13º.-----

No que concerne ao uso, não parece existir impedimento para algum tipo de uso, referindo-se o art.º 9º a “...funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços em geral...”. O art.º 10º vem reforçar essa ideia, com a indicação de que as áreas ...podem ainda ter outras utilizações ou ocupações, desde que compatíveis com o uso dominante atrás estipulado, designadamente com a função habitacional”.

Ainda dever-se-à ter em conta que, consoante a utilização pretendida, poderá ser necessária a aplicação de outros instrumentos legais e normas regulamentares aplicáveis, que, até poderão condicionar a implantação da construção em causa.-----

Relativamente à proposta arquitectónica, considera-se, de acordo com o ponto 3 do art.º 11º que os projectos deverão recorrer a um sistema construtivo e utilização de volumes, materiais e tipologias que se integrem no meio ambiente e/ou urbano onde se pretendem inserir, “compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região”. Caso a proposta tenha em conta um anexo, este não deverá ultrapassar os 35.00 m2.-----

Relativamente à área total de construção permitida, note-se que o cálculo se estabelece para a área inserida no perímetro urbano, estimando-se em cerca de 5 250.00 m2, possibilitando a construção de cerca de 2 625.00 m2, por aplicação do índice previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 12º do Regulamento (note-se que aqui se quantificam áreas que só se confirmam após uma representação a uma escala mais adequada).-----

De acordo com a alínea b) do art.º 13º, define-se para estas áreas que a altura máxima é de dois pisos, mas deverá “sempre tomar como referência a altura total dominante do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a existência de edifícios que excedam a altura total dominante”. - Ainda deverão ser incluídas e tomadas em conta numa futura proposta a implantar neste prédio, outras condicionantes:-----

- alinhamentos – o art.º 62º do Regulamento do PDM, define a implantação de uma faixa “non aedificandi”, que, medida ao eixo da via, resulte em 50m. Neste caso, impossibilitaria qualquer tipo de edificação na área favorável à construção, pois apresenta a mesma uma largura semelhante. No entanto, parece não ser abusiva uma aplicação de 8.00 m de afastamento da edificação à via de circulação, pois respeita as faixas “non aedificandi” constante no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais – Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961 (art.º 58º - n.º 1);-----
- afastamentos a outras construções – deverão ser respeitadas as distâncias exigidas em Código Civil e RGEU, no que toca a construções ou prédios vizinhos.-----

Foi pedido parecer jurídico que se transcreve: “ Tratando-se de prédio integrado na área urbana, na parte considerada na informação acima aplicam-se as regras do Plano Director Municipal constantes dos artigos 8.º a 13º. A área “non aedificandi” referida no artigo 62.º sob pena de absurdo, não pode ser interpretada na parte em que a referida EM atravessa a localidade. Neste caso trata-se de arruamento do núcleo urbano”.-----

Assim, de acordo os pareceres técnico e jurídico, foi deliberado por maioria, com três votos a favor e uma abstenção deferir o pedido de

viabilidade, sendo necessário o cumprimento dos condicionamentos explicitados nesta informação.-----

O vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra absteve-se por, em reunião anterior, terem sido apresentadas por diversos eleitos algumas preocupações e as mesmas não aparecerem tratadas no parecer.-----

Processo: **214/03** -----

Requerente: **Joaquim José Letras Barreiras** -----

Morada: Rua Francisco Valença, nº12 - 1º Esqº - Amora -----

Local: Cruz de Coelho, Rua do Bom Sucesso, nº3 - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para remodelação e ampliação de moradia. -----

Pretende o requerente informar-se da viabilidade de ampliação de moradia unifamiliar localizada em área urbana, de acordo com os artigos 8º a 13º da secção I do capítulo II do Título II do PDM. -----

A pretensão reside na ampliação da moradia em causa, num prédio com superfície coberta registada de 78 m², e descoberta de 321.50 m². A justificá-la, surge a necessidade de criar condições de habitabilidade na edificação em causa, e permitir a sua ampliação. -----

A edificação existente é de piso térreo e apresenta-se com uma garagem e arrecadação ilegais, pois não surgem no Registo da Conservatória nem no projecto aprovado em 1969. Da sua inserção urbanística, poder-se-á referir que apresenta uma cêrcea semelhante à da maioria das edificações existentes (piso térreo), e que se verifica que houve alterações efectuadas na mesma, do foro arquitectónico, que se consideram “dissonantes”, nomeadamente, certos tipos de revestimento exterior e a utilização de terraços. -----

Da análise da proposta à luz do PDM, convém considerar o seguinte:-----

- de acordo com a alínea b) do nº 1 do artº 12º, o índice previsto para a área da pretensão é de 0.3 até 0.5, o que totaliza a possibilidade de construção de 200.00 m² de área de construção; -----

- de acordo com o nº 3 do artº 11º do Regulamento do PDM refere que “os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região; -----

- quanto aos anexos, a construir, deverão respeitar o disposto na alínea 4) do artº 11º do Regulamento do PDM (não deverão ultrapassar os 10 % da área total do lote, nem os 35 m², bem como os 2.5 m de altura livre), -----

- relativamente à volumetria apropriada para a pretensão, a referência à “cêrcea dominante do conjunto”, explícita no PDM, terá que se adaptar a

duas situações distintas – uma, a rua do Bom sucesso, cuja banda habitacional e construída apresenta um domínio de piso térreo, outra, a R. de S. Tiago, com cêrceas que variam entre o piso térreo e os dois pisos.-----
A pretensão de subir a cêrcea até se alinhar, em projecção, com os edifícios vizinhos, não é viável pois o conceito de cêrcea prevê uma medida efectuada entre a intersecção da linha média na fachada principal com o pavimento exterior e a cota de beirado. Assim, a cêrcea prevista para cada edifício deverá ser semelhante, possibilitando, caso contrário, um desequilíbrio entre a possibilidade de elevação da construção das edificações desde o fim da rua até ao seu início, uma vez que esta é inclinada.-----

No que concerne à volumetria da edificação a ampliar, referente à relação com a R. de S. Tiago, visto que a cota de soleira existente é muito superior à das edificações que formam a malha urbana da rua, verifica-se também a impossibilidade de subir para um primeiro piso. No entanto, poderá a ampliação situar-se num plano inferior à da pré - existência, possibilitando, nesse caso, a execução de dois pisos. -----

Resumindo, da aplicação que cabe fazer do disposto no PDM, e da análise do contexto urbano que envolve a pretensão, só existe possibilidade de ampliação em área de implantação, sem alterar a cêrcea de um piso, no que concerne à frente de rua do Bom Sucesso. No que se relaciona com a R. de S. Tiago, deverá ter-se em conta as situações acima expostas; -----

- quanto aos alinhamentos, poderão as futuras soluções adoptar marcações definidas pelas edificações existentes. Também os mesmos deverão respeitar o disposto nos artº 60º e 73º do RGEU; -----

- a proposta, no que concerne à compartimentação, áreas e usos dos espaços interiores, deverá sempre tomar em conta a possibilidade de corrigir alguns aspectos que, nos espaços a legalizar, não são regulamentares. -----

Considerando-se que a viabilização deste pedido não põe em causa nenhum parâmetro expresso no instrumento de planeamento em vigor, foi deliberado, por unanimidade deferir o pedido tendo em atenção as questões referidas anteriormente. -----

Processo: **220/03** -----

Requerente: **António Joaquim Rato Canhoto** -----

Morada: Rua das Casas Novas, 28 - Borba -----

Local: Pedras Moares - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção. -----

É pretensão do requerente saber da possibilidade de construir habitação ou turismo num prédio rústico com 7750 m² (artigo 443-C). De acordo com o Plano Director Municipal em plena eficácia, a pretensão localiza-se em *Áreas Agro-Florestais*. Segundo o artigo 48º do regulamento, estas áreas

são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Relativamente aos índices e condicionantes previstos no regulamento, o índice máximo de construção é 0.05, excepto para construções industriais que é de 0.01, sendo a área máxima de pavimentos 750 m², e aplica-se da seguinte forma: -----

- O prédio tem 7750,00 m², como o tipo de construção pretendida é para habitação ou turismo, aplica-se o índice 0.05, do qual resulta uma área máxima de construção de 387.50 m²; -----

De acordo com o n.º 6 do mesmo artigo, exceptuam-se do número anterior as construções integradas em projectos turísticos aprovados pelas entidades competentes, que tenham em especial atenção o enquadramento paisagístico e uma adaptação harmoniosa à paisagem envolvente e às potencialidades locais.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao cumprimento do atrás exposto.-----

Processo: **237/03** -----

Requerente: **Casimiro António Brinquete** -----

Morada: Horta da Fonte da Moura - Borba -----

Local: Cova de Ourives - Horta do Chora - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção. -----

O requerente pretende saber a possibilidade de construir num prédio rústico com 2000.00 m² (Artigo 377-C) do qual é proprietário. -----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com a carta de ordenamento, a parcela está no corredor de protecção à variante da EN 255, contudo segundo localização na carta de condicionantes parte da parcela está em *Área Agrícola Condicionada* e a restante em *Áreas Agro-Florestais*: -----

Área Agrícola Condicionada - Estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. Nos termos do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, a construção em solos integrados na Reserva Agrícola Nacional é de carácter excepcional e carece de parecer da Comissão da RAN. Em relação à Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, “são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”.-----

Áreas Agro-Florestais - estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Relativamente aos índices e condicionantes previstos no regulamento, o índice máximo de construção é 0.05, excepto para construções industriais que é de 0.01. Aplicando o índice 0.05 à parte da parcela abrangida por esta classe de uso de solo (1500 m²), permitiria a construção de 75 m². -----
Uma vez que a parcela confina directamente com uma estrada camarária não classificada, a zona “non aedificandi” é de 5 m ao eixo da via, de acordo com o preconizado no artigo 62º do regulamento do Plano Director Municipal.-----
Atendendo ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de viabilidade condicionado ao cumprimento dos pontos atrás referidos.-----

Ponto 2.3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIIDADE DA ORADA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA-----

Por proposta do vereador Humberto Ratado, este ponto foi retirado tendo em conta que ainda existem aspectos de pormenor importantes para tratar, em reunião, com as outras entidades.-----

Ponto 2.4 – PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE INTERVENÇÃO NORTE-----

Conforme estabelece o n.º.1 do Artigo 74º do Dec-Lei n.º.380/99 de 22 de Setembro, a Câmara Municipal, na sua reunião Ordinária, propõe proceder à elaboração do **Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte**, envolvendo a actual área afecta ao **Plano de Pormenor da Cerca**, e as zonas constituídas no âmbito do **Plano de Urbanização de Borba como Áreas Urbanizáveis de Expansão Habitacional ZH2, Equipamento da Feira, Central de Camionagem e Áreas de Parqueamento** (veículos ligeiros).-----

O prazo para elaboração da proposta de Plano é de 90 dias.-----
A elaboração do Plano de Pormenor deverá considerar os seguintes objectivos:-----

. Estabelecer a estratégia de ocupação do território disponível entre a zona limite Norte e Nascente do Plano de Pormenor da Cerca e a

Operação de Loteamento localizada no limite Nascente da Área Urbanizável ZH2, com as seguintes linhas de actuação associadas:-----

. Estabelecer o modelo de acessibilidade local na área do Plano de Pormenor:-----

. Actualizar as disposições do Plano de Pormenor da Cerca adaptando-o às novas condições de funcionamento:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º.3 do art.º.77º do citado Diploma, propõe ainda estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. A presente deliberação será publicada em Diário da República e divulgada através da comunicação social, bem como através de divulgação de avisos.-----

O vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra, questionou o Sr. Presidente sobre o modo como vai ser executado este Plano e se já está adjudicado. O Sr. Presidente respondeu que o procedimento seria adoptado após deliberação.-----

Analisada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo o vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra, sugerido a articulação do plano com a zona arqueológica.-----

Ponto 2.5 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

O Senhor Presidente iniciou este ponto e informou das reuniões em que participou, entre a última reunião de Câmara e esta.-----

- Participou na 2ª Fase da Acção de Formação/Aperfeiçoamento – Autarquias Locais, que decorreu em Elvas, dias 26 e 27 de Junho. Na sequência da reunião de Câmara de 11 de Junho em que o vereador Joaquim Serra solicitou ao Presidente que se informasse se o Encontro era para todos os eleitos, porque ele também tinha interesse em participar na segunda fase, o Presidente informou que o convite para participar no Encontro foi apenas para eleitos em exercício. Assim, e, dado o interesse manifestado pelo vereador Joaquim Serra em participar no Encontro, o Presidente facultou-lhe cópia de toda a documentação que lhe foi entregue no mesmo Encontro.-----
- Reunião do Conselho Municipal de Educação na qual foi aprovado o regimento e abordados alguns aspectos gerais sobre o funcionamento das Escolas do concelho.-----

- Reunião do Conselho da Administração da AMDE e Assembleia Intermunicipal.-----
- 1ª reunião do Conselho de Administração da GESAMB de que faz parte ele próprio, o Presidente de Montemor-o-Novo e um representante da Solurbe.-----
- Participação no Festival de Encerramento das OPDE.-----
- Participação, em substituição do vereador Humberto, numa reunião da Região de Turismo de Évora.-----
- Reunião com empresários de mármore e com a Assimagra, que decorreu na Câmara, no sentido de ver a sensibilidade deles para a aquisição de Acções da empresa EDC.-----

O Vereador Artur Pombeiro informou o restante executivo das actividades relativas ao seu pelouro:-----

- Continuação dos trabalhos na Rua de S. Francisco-----
- Pavimentações em Rio de Moinhos-----
- Calçamentos na Zona do Chalé-----
- Continuação dos trabalhos no Loteamento do Forno-----
- Substituição da conduta de água na aldeia da Nora-----
- Reparação da cobertura da moradia da Horta das Freixas-----
- Conclusão da obra das Piscinas, cuja abertura está prevista para a próxima quinta-feira.-----
- Apresentou levantamento da recuperação da Casa do Pisão-----

O Vereador Humberto Ratado, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

- Participação na 2ª Fase da Acção de Formação/Aperfeiçoamento – Autarquias Locais, que decorreu em Elvas, dias 26 e 27 de Junho-----
- Reunião com as Associações sobre a preparação para as Festas de Agosto-----
- Participação na Inauguração da Expo-Guadiana-----
- Apoio na preparação da Semana da Juventude-----
- Trabalhos de preparação final para a abertura das Piscinas.-----
- Participação na Festa de Encerramento das OPDE, em Estremoz, no passado Domingo-----
- Realização da Feira das Ervas Alimentares da Orada. O Vereador informou que o último espectáculo, (três grupos musicais) previsto para domingo, teve que ser cancelado devido às condições climáticas que acontecerem nessa noite. Decidiu-se agendar outra

data para a actuação destes grupos o que acontecerá, no decorrer das Festas de Orada, dia 10 de Agosto.-----

- Adaptação da Sala da Escola de Rio de Moinhos a Pré-Primária – o vereador Humberto Ratado apresentou o projecto de arquitectura orçamentado, e informou da intenção da Câmara para esta intervenção, cujo objectivo é estar pronta para o próximo ano lectivo. Informou ainda que a obra ainda não vai ser candidatada, será englobada quando se fizer candidatura para os arranjos exteriores e outros trabalhos.-----

Usou da palavra o vereador Joaquim Serra colocando as seguintes questões:-----

- Solicitou à algum tempo listagem de participações, a até à presente data nada lhe foi entregue.-----
- Relativamente à Estrada 1041 – 2ª Fase - Gostaria que lhe fosse facultado mapa de expropriações – valor das indemnizações – formas de pagamento.-----
- Estrada Nacional 4 – Está a funcionar uma indústria/oficina num casão agrícola com entrada directa da EN4. Sobre este assunto o vereador Serra perguntou se esta situação está devidamente legalizada? Se sim – como foi tratado o processo? Se não – como se justifica a intervenção de equipamentos municipais (motoniveladora) e qual a posição da Câmara sobre o assunto? O vereador Artur informou que foi feita uma requisição solicitando a motoniveladora para alisar o quintal e, na sequência deste pedido, a máquina foi alugada. Quanto à legalização respondeu que não sabe se está ou não licenciado.-----
- Hastas públicas de Julho – qual o ponto da situação. Sobre esta questão, o Presidente informou que não apareceu nenhum interessado às hastas públicas.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, composta por doze páginas que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----